



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.634/2026.

Dispõe sobre a denominação da pedreira localizada no Bairro Santa Cecília, no município de Guaçuí, que passará a denominar-se “Pedreira PREFEITO NORIVAL COUZI”, e que seja instalada a placa de identificação na entrada da referida pedreira.

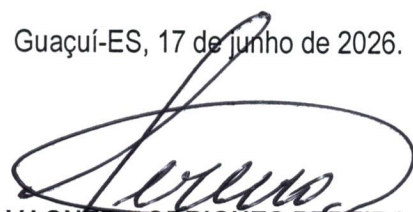
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a denominação da pedreira localizada no Bairro Santa Cecília, no município de Guaçuí, que passará a denominar-se “**Pedreira PREFEITO NORIVAL COUZI**”, e que seja instalada a placa de identificação na entrada da referida pedreira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para identificação e sinalização do referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

